Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL PLENO

DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO

MARÇO2026



Marcelo Carlin

Categoria: Juiz de Direito

09/03/2026 – 09/03/2028

- cap-assessorias@tre-sc.jus.br

Marcelo Carlin, natural de Santa Maria/RS (08/09/1974), filho de Nilton Carlin e Neida Maria Carlin.

Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC (1996).

Mestre em Ciência Jurídica pela Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI (2003).

Doutor em Ciência Jurídica, com dupla titulação pela UNIVALI e pela Universidade de Alicante, na Espanha (2020).

Atualmente, desenvolve pesquisa de Pós-Doutorado na UNIVALI, com foco no uso da inteligência artificial para a qualificação da política institucional do Poder Judiciário brasileiro de apoio e atenção às vítimas de crimes.

Integrante do Comitê Interinstitucional da Rede de Apoio à Vítima em Santa Catarina.

Representa o Poder Judiciário de Santa Catarina no Programa Estadual de Proteção e Assistência às Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - PROTEGE-SC (2020-2022) e no Laboratório de Inovação da Associação dos Magistrados Brasileiros – AMBLab (2023-2025).

Ingressou na magistratura catarinense em 2000, tendo atuado como juiz substituto nas Comarcas da Capital, Mafra e Camboriú e, posteriormente, como juiz titular nas Comarcas de Sombrio, Campos Novos, São José e Florianópolis.

Professor de diversas disciplinas na Escola Superior da Magistratura do Estado de Santa Catarina – ESMESC (2005-2013); de Introdução ao Estudo do Direito na Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC (2008); de Direito Penal e Processo Penal na Universidade Bandeirante de São Paulo - UNIBAN (2012).

Atualmente atua como Cooperador Técnico da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEVID) e como Diretor do Departamento de Direitos Humanos da Associação dos Magistrados Catarinenses (AMC). Ainda, ocupa a vaga de 5º Membro da 2ª Turma Recursal e exercendo a Presidência da 2ª Turma Recursal.

Atuou como Juiz Eleitoral, exercendo a titularidade da 54ª Zona Eleitoral - SOMBRIO (2002–2005) e da 7ª Zona Eleitoral – CAMPOS NOVOS (2006–2008) e da 13ª Zona Eleitoral - FLORIANÓPOLIS (2022–2024).

Presidiu a Comissão de Auditoria do Funcionamento das Urnas - Votação Paralela do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, nas Eleições 2014 e das Eleições Municipais 2016.

Juiz Voluntário nas Zonas Eleitorais da Capital nas Eleições 2024.

Eleito em 04/12/2025, pelo Pleno do TJSC, para o cargo de Desembargador Eleitoral Substituto - categoria Juiz de Direito, do Pleno do TRE-SC, com posse no dia 09/03/2026, para o biênio 2026-2028.

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO DE POSSE

Termo de Posse do Excelentíssimo Senhor **MARCELO CARLIN** no cargo de Desembargador Substituto - Categoria Juiz de Direito, do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina.

Aos nove dias do mês de março do ano dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, perante o Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador CARLOS ALBERTO CIVINSKI, compareceu o Excelentíssimo Senhor **MARCELO CARLIN**, eleito pelo E. Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, conforme certidão expedida pela Secretaria do Pleno daquele Tribunal, comunicada pelo Ofício 3042/2025-GP, de 4 de dezembro de 2025, para tomar posse no cargo de Desembargador Substituto - Categoria Juiz de Direito, do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, nos termos dos artigos 8º e 9º do Regimento Interno deste Regional – Resolução TRE-SC 7.847, de 12 de dezembro de 2011. Ao assumir o exercício das funções de Desembargador Substituto - Categoria Juiz de Direito, prestou compromisso, declarando **"Prometo desempenhar leal e honradamente os deveres do cargo, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição e as Leis"**. E, para constar, Sua Excelência, o Senhor Desembargador Presidente, mandou lavrar o presente termo, que assina com o empossado. E eu, _____, GONSALO AGOSTINI RIBEIRO, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, o subscrevo.

Des. Carlos Alberto Civinski
Presidente

Marcelo Carlin